externato de vila meã

SOCIEDADE DE ENSINO CENTRAL VILAMEANENSE, SA

POR UMA ESCOLA COM VALOR(ES)

Índice

Introdução 3

Objetivos…….....4

Público-alvo …….. 4

Resultados esperados.....4

Deveres …….. 4

Código de Conduta de Pessoal Docente …… 4

Código de Conduta de Pessoal Não Docente …… 5

Código de Conduta de Pais/Encarregados de Educação …… 5

Código de Conduta de Alunos …….. 6

Formas de reconhecimento de condutas exemplares …….. 8

Identificação de comportamentos perturbadores ……..... 9

Operacionalização ……..10

Orientações para a implementação do Código de Conduta ……11

Anexo (Tipificação das Infrações e Medidas Disciplinares)

Introdução

O Código de Conduta do Externato de Vila Meã visa dar tratamento/resposta a situações disciplinares dos alunos e promover a integração dos mesmos na comunidade escolar. Este objetivo pressupõe a assunção de um conjunto de direitos e deveres inerentes à vivência em comunidade, tendentes à promoção de um bom ambiente educativo e à afirmação da escola como instituição difusora de conhecimentos e valores éticos, sociais, culturais e de cidadania, próprios de uma sociedade do conhecimento - valores que estão bem definidos no Projeto Educativo do Externato.

É também objetivo deste código o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de Pais e Encarregados de Educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

No fundo, pretende-se com este documento facilitar a tarefa educativa dos professores e educadores, uniformizando formas de atuação.

Concomitantemente, o Externato continuará a apostar na prevenção da indisciplina para que os casos contemplados por este Código de Conduta sejam a exceção e não a regra.

I. Objetivos:

- Preservar a imagem interna e externa do Externato;
- Intervir como agente primário;
- Pautar pela moralidade e respeito de toda a equipa educativa;
- Promover um ambiente onde o relacionamento entre a comunidade escolar seja pautado pelo respeito, espírito de colaboração, solidariedade e reconhecimento;
- Uniformizar procedimentos e formas de agir;
- Manter a equidade e o princípio da sã convivência;
- Apoiar e acompanhar professores e assistentes operacionais.

II. Público-alvo:

- Toda a Comunidade Escolar

III. Resultados esperados

- Respeito pelo código de conduta;
- Diminuição do número de ocorrências/participações disciplinares;
- Tornar o espaço escolar mais acolhedor.

IV. Código de Conduta do Pessoal Docente

Os professores têm o dever de:

a) Exercer o seu papel de figura de autoridade;
b) Conhecer bem as suas funções e o Regulamento Interno do Externato;
c) Fazer cumprir as normas e as regras do Externato e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
d) Fazer um esforço para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
e) Chegar a horas e só deixar os alunos sair da aula à hora prevista;
f) Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
g) Não abandonar a sala de aula antes da hora prevista;
h) Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
i) Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
j) Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
k) Verificar no início e final da aula se existem pinturas/desenhos nas mesas, cadeiras,

paredes, ou outros, e se existe material danificado, comunicando à Direção;

l) Não utilizar, para uso pessoal, telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula;

m) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da Direção Pedagógica;

n) Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;

o) Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (equipa de intervenção e apoio/diretores de turma/professores tutores/Direção).

VI. Código de Conduta do Pessoal Não Docente

O pessoal não docente tem o dever de:

a) Exercer o seu papel de figura de autoridade;

b) Conhecer bem as suas funções e o Regulamento Interno do Externato;

c) Fazer cumprir as normas e as regras do Externato e agir de acordo com os procedimentos instituídos;

d) Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;

e) Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;

f) Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;

g) Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;

h) Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;

i) Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (equipa de intervenção e apoio/diretores de turma/professores tutores/Direção);

j) Manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta.

VII. Código de Conduta dos Pais/Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação têm o dever de:

a) Ser responsáveis pela educação dos seus filhos;

b) Colaborar no cumprimento das regras definidas no código de conduta dos alunos;

c) Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;

d) Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
e) Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos;
f) Comunicar com o diretor de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
g) Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
h) Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar ou outros meios de comunicação;
i) Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
j) Comparecer sempre que forem chamados à escola;
k) Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
l) Manter atualizados os seus contactos (telefónicos, endereço postal e eletrónico), bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
n) Certificar-se de que os seus filhos se organizam, de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
o) Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal;
p) Conhecer o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno;
q) Apoiar a escola na implementação correta do Código de Conduta, responsabilizando-se pelas ações inadequadas dos seus educandos, bem como pelas suas consequências.

VIII. Código de Conduta dos Alunos

Os alunos têm o dever de:

a) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
b) Respeitar os outros alunos;
c) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos;
d) Ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
e) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;

f) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
g) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
h) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da Direção do Externato;
k) Não captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis dos trabalhos ou atividades em curso ou da Direção Pedagógica;
l) Não difundir, no Externato ou fora dele, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor Pedagógico;
m) Cuidar da sua higiene pessoal;
n) Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola (não exibindo roupa interior, nem usando calções, saias ou tops demasiado curtos);
o) Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
p) Não promover/cometer qualquer tipo de fraude;
q) Entrar e sair em todos os espaços escolares de forma ordeira;
r) Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, Regulamento Interno e Código de Conduta;
s) Não demonstrar afetos de forma inadequada dentro do recinto escolar;
t) Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar.

Deveres na sala de aula

a) No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.);
b) Interditar qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas; estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas;
c) Não se levantar sem autorização;
d) Não mascar pastilha elástica;
e) Não usar bonés, gorros ou capuzes;
f) Não comer e/ou beber;

g) Respeitar as regras de comunicação;
h) Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
i) Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
j) Não mexer nos equipamentos da sala de aula sem autorização do professor.

Deveres no recreio

a) Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e outros objetos inúteis nos recipientes apropriados;
b) Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
c) Respeitar os colegas, chamando-os pelo nome próprio;
d) Não ter atitudes agressivas (físicas e verbais);
e) Não permanecer no interior dos pavilhões durante os intervalos, exceto se acompanhado pelo professor ou auxiliar;
f) Respeitar ordeiramente as filas sempre que as mesmas sejam necessárias;

Deveres na Cantina

a) Respeitar a sua ordem na fila;
b) Ter uma postura correta à mesa;
c) Utilizar corretamente os talheres;
d) Falar em voz baixa;
e) Respeitar o pessoal não docente;
f) Não brincar com a comida, com a água, nem com outros utensílios;
g) Não transportar alimentos da cantina para o exterior;
h) No final da refeição arrumar a cadeira.

IX. Formas de reconhecimento de condutas exemplares

A Escola encoraja os comportamentos exemplares que se prendam com os seguintes domínios:

- Aumento do potencial académico do aluno;
- Desenvolvimento do sentido cívico e dos valores da tolerância, aceitação, justiça;
- Cumprimento dos princípios éticos e normativos;
- Envolvimento ativo em eventos cívicos e sociais e em atividades de enriquecimento curricular.

As formas de reconhecimento são determinadas pelo pessoal docente e não docente, alunos e encarregados de educação. Os comportamentos exemplares podem e devem ser reconhecidos de várias formas e a vários níveis: na sala de aula, na escola e na comunidade.

Exemplos deste reconhecimento podem incluir:

- Reconhecimento verbal;
- Reconhecimento formal da escola;
- Elaboração e divulgação de um Quadro de Mérito.

X. Identificação de comportamentos perturbadores do bom funcionamento da escola

Comportamento perturbador

Comportamento que desestabiliza a dinâmica de aprendizagem do aluno e da escola, pondo em risco o bem-estar dos outros.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Uso de linguagem imprópria;
- Frequência de locais da escola interditos a alunos;
- Desrespeito de orientações dadas por professores ou outros agentes educativos;
- Insubordinação;
- Falsificação de documentos/assinaturas;
- Pequenos danos nas instalações ou material escolar;
- Pequenos furtos;
- Empurrões ou pequenas brigas;
- Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança de pessoas e bens.

Comportamento extremamente perturbador

Comportamento que desestabiliza seriamente a dinâmica e o clima de aprendizagem do aluno e da escola.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Vandalismo;
- Agressão verbal;
- Qualquer tipo de discriminação;
- Assédio sexual;
- Violência física grave;
- Bullying;

- Uso ou posse de armas;
- Posse, venda e consumo de drogas;
- Outras atividades ilegais.

XI. Operacionalização

O tipo de comportamento perturbador determina o procedimento a seguir.

Comportamento perturbador

Todos os comportamentos perturbadores serão alvo de procedimento disciplinar por parte dos professores e/ou dos assistentes operacionais.

Quando um aluno tem um comportamento perturbador e o professor considera que lhe deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

a) O professor encaminha o aluno para o Gabinete de Apoio e Intervenção ao Aluno (GAIA);
b) O professor chama o assistente operacional que acompanhará o aluno até ao referido gabinete;
c) No GAIA, o professor presente regista o acontecimento;
d) No GAIA, o professor atribui uma tarefa;
e) No final da aula, o professor que deu ordem de saída de sala preenche a participação de ocorrência que será entregue à Comissão Disciplinar;
f) O Diretor de Turma monitoriza os processos e convoca o Encarregado de Educação.

Quando um aluno tem um comportamento perturbador fora da sala de aula, o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

a) Preenche a participação de ocorrência em papel e entrega-a ao Diretor de Turma;
b) O Diretor de Turma envia a participação recebida para a Comissão Disciplinar.

Comportamento extremamente perturbador

Sempre que se verifique um comportamento extremamente perturbado,r o aluno será imediatamente encaminhado para o gabinete da Direção acompanhado por um assistente operacional/professor.

O Diretor convoca, com urgência, o encarregado de educação para lhe dar conhecimento

da ocorrência e comunica ao GAIA.

Dependendo do grau de gravidade da ocorrência, o Diretor poderá também informar as entidades competentes (Escola Segura, CPCJ, Ministério Público).

Em qualquer destes casos, a Comissão Disciplinar reunirá extraordinariamente num prazo máximo de 72h.

Será instaurado procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais.

Procedimentos aplicáveis

Com vista à aplicação de procedimentos tão justos, equitativos e adequados quanto possível, apresentam-se, em anexo este documento, exemplos de comportamentos perturbadores, respetiva descrição, estratégias proativas para atingir o comportamento desejável e possíveis sanções.

XII. Orientações para a implementação do Código de Conduta da Escola

Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico aprova o Código de Conduta e apoia o Equipa do Projeto GAIA e o pessoal na sua correta implementação.

Diretor Pedagógico

O Diretor Pedagógico tem a responsabilidade de gerir o Externato, assegurando o respeito integral das normas e princípios estabelecidos.

Professores/Formadores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar com outros professores a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar.

Diretor de turma

O Diretor de Turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os encarregados de educação sempre que necessário. Os contactos com os encarregados de educação devem ser sempre feitos pelo Diretor de Turma.

Assistentes Operacionais e Técnicos

Os assistentes Operacionais e técnicos têm a responsabilidade de manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta.

Alunos

Os alunos têm o dever de participar na implementação correta do Código de Conduta e de agir sempre de acordo com as normas estipuladas.

Pais/Encarregados de Educação

Os Encarregados de Educação devem apoiar a escola na implementação correta do Código, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências.

Comissão Disciplinar

A Comissão Disciplinar é constituída por:

1) Diretor Pedagógico;
2) Equipa do Projeto GAIA;
3) O Diretor de Turma do(s) aluno(s) visado(s).

A Comissão Disciplinar assegurará que a aplicação da medida disciplinar será justa, equitativa e adequada.

SOCIEDADE DE ENSINO CENTRAL VILAMEANENSE, S.A.
EXTERNATO DE VILA MEÃ

O Código de Conduta do Externato de Vila Meã visa dar tratamento/resposta a situações disciplinares dos alunos e promover a integração dos mesmos na comunidade escolar. Este objetivo pressupõe a assunção de um conjunto de direitos e deveres inerentes à vivência em comunidade, tendentes à promoção de um bom ambiente educativo e à afirmação da escola como instituição difusora de conhecimentos e valores éticos, sociais, culturais e de cidadania, próprios de uma sociedade do conhecimento - valores que estão bem definidos no Projeto Educativo do Externato.

É também objetivo deste código o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de Pais e Encarregados de Educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

Concomitantemente, o Externato continuará a apostar na prevenção da indisciplina para que os casos contemplados por este Código de Conduta sejam a exceção e não a regra.

Externato de Vila Meã

Largo da Feira, 12
4605-032 Ataíde, Vila Meã
Telefone: +351 255 730 400
Email: extvilamea@externatovilamea.pt
URL: www.externatovilamea.pt

CÓDIGO DE CONDUTA

EXEMPLOS DE INFRAÇÕES E RESPETIVAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Ligeiras

- ✓ *Atrasar-se para a aula* - advertência do docente;
- ✓ *Intervir na aula despropositadamente* - advertência do docente;
- ✓ *Desrespeitar os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula* - advertência severa do docente; a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação; o aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas durante os intervalos
- ✓ *Ter o telemóvel ligado* - advertência do docente; o aluno desliga o telemóvel;
- ✓ *Mascar pastilha elástica* - advertência do docente; o aluno retira a pastilha elástica;
- ✓ *Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto)* - advertência severa do docente; a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação; o aluno perde os intervalos; pode implicar saída temporária da sala de aula;
- ✓ *Cobrir a cabeça com bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula* - advertência do docente; aluno corrige o comportamento;
- ✓ *Sujar a cadeira, mesa ou a sala* - advertência do docente; aluno corrige o comportamento; aluno limpa o que sujou.

Graves

- ✓ *Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões* - perda dos intervalos desse dia ou do dia seguinte, passando-os no GAIA;
- ✓ *Usar linguagem imprópria (dizer asneiras)* - se ocorrer em aula, expulsão da sala com tarefa para o GAIA; se ocorrer no recreio, perda do intervalo e realização de tarefa;
- ✓ *Não acatar as ordens do professor* - Expulsão da aula com tarefa no GAIA; comunicação ao encarregado de educação;
- ✓ *Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício; destruir material escolar* - expulsão da aula com tarefa no GAIA; perda dos intervalos e ocupação dos mesmos para efetuar limpeza do que sujou; durante uma semana irá ocupar os tempos livres a realizar atividades de limpeza e auxílio à limpeza na escola; comunicação ao encarregado de educação;
- ✓ *Fumar dentro do recinto escolar* - Encarregado de Educação toma conhecimento da situação; 1 dia de suspensão;
- ✓ *Agredir colegas na sala de aula ou no recinto escolar* - participação disciplinar; expulsão da sala de aula com tarefa para no GAIA; situação passível de suspensão de 2 a 5 dias.
- ✓ *Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor* - participação disciplinar; expulsão da sala de aula com tarefa no GAIA; situação passível de suspensão de 3 a 6 dias.

Muito graves

- ✓ *Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada* - se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa no GAIA; participação disciplinar; comunicação ao encarregado de educação para intervir; proibição de frequentar espaços lúdicos; suspensão de 5 a 10 dias;
- ✓ *Roubo/furto* - restituição do bem roubado; suspensão de 5 a 10 dias;
- ✓ *Ofensas verbais para com professores / assistentes operacionais / colegas com extrema agressividade* - se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa no GAIA; participação disciplinar; apresentar-se na Direção; suspensão até 5 dias;
- ✓ *Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras* - serviço comunitário; comunicação ao encarregado de educação; proibição de frequentar espaços lúdicos e visitas de estudo; suspensão até 3 dias;
- ✓ *Humilhação pública ou privada (SMS, Internet, etc.)* - serviço comunitário; comunicação ao encarregado de educação; participação à GNR/CPCJ; suspensão de 5 a 10 dias;
- ✓ *Destruição da propriedade pessoal* - participação disciplinar; serviço comunitário; restituição do bem; suspensão de 5 a 10 dias;
- ✓ *Reincidência na utilização indevida de material multimídia* - o material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na Direção e só será devolvido no final do ano letivo; serviço comunitário.

Consulte a versão integral do Código de Conduta em **www.externatovilamea.pt**

Tipificação das infrações e medidas disciplinares

Tipo	Tipo Comportamento/Infração em sala de aula	Sanção (medida disciplinar associada)
Ligeiras	a) Atrasar-se para a aula;	a) Advertência do docente;
	b) Intervir na aula despropositadamente;	b) Advertência do docente;
	c) Conversar/brincar durante a aula;	c) Advertência severa do docente; repreensão; comunicação escrita ao encarregado de educação;
	d) Levantar-se sem autorização;	d) Advertência do docente;
	e) Provocar os colegas de modo jocoso ou satírico;	e) Advertência severa do docente; a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação; restrições no recreio, perdendo os intervalos;
	f) Desrespeitar os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula;	f) Advertência severa do docente; a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação; o aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas durante os intervalos;
	g) Virar-se constantemente para trás;	g) Advertência severa do docente; comunicação escrita ao encarregado de educação;
	h) Ter o telemóvel ligado;	h) Advertência do docente; o aluno desliga o telemóvel;
	i) Mascar pastilha elástica;	i) Advertência do docente; o aluno retira a pastilha elástica;
	j) Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto);	j) Advertência severa do docente; a reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação; o aluno perde os intervalos; pode implicar saída temporária da sala de aula;
	k) Cobrir a cabeça com bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula;	k) Advertência do docente; aluno corrige o comportamento;
	l) Sujar a cadeira, mesa ou a sala.	l) Advertência do docente; aluno corrige o comportamento; aluno limpa o que sujou.

Tipo	Tipo Comportamento/Infração em sala de aula	Sanção (medida disciplinar associada)
Graves	a) Reincidência permanente e reiterada em qualquer uma das infrações ligeiras;	a) Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola e tomar conhecimento da situação; aluno realiza tarefas/trabalhos durante 3 dias; perde os intervalos durante 3 dias, passando-os no Gabinete (GAIA);
	b) Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões;	b) Perda dos intervalos desse dia ou do dia seguinte, passando-os no Gabinete (GAIA);
	c) Usar linguagem imprópria (dizer asneiras);	c) Se ocorrer em aula, expulsão da sala com tarefa para o Gabinete (GAIA); se ocorrer no recreio, perda do intervalo e realização de tarefa;
	d) Não acatar as ordens do professor;	d) Expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); comunicação ao encarregado de educação;
	e) Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício; destruir material escolar;	e) Expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); perda dos intervalos e ocupação dos mesmos para efetuar limpeza do que sujou; durante uma semana irá ocupar os tempos livres a realizar atividades de limpeza e auxílio à limpeza na escola; comunicação ao encarregado de educação;
	f) Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula;	f) Possível expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); o material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direção desligado e em envelope fechado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação;
	g) Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-las ostensivamente (refeitório, biblioteca, etc.);	g) Saída desse local, ficando proibido de o frequentar durante uma semana (exceto o refeitório); Encarregado de educação toma conhecimento da situação; ao ser expulso do local, o aluno dirige-se para o Gabinete (GAIA) para realizar tarefa;
	h) Fumar dentro do recinto escolar;	h) Encarregado de Educação toma conhecimento da situação; 1 dia de suspensão;
	i) Participar em lutas e gritarias no recinto escolar; correr ou gritar nos corredores da escola, mesmo depois de advertido;	i) Participação disciplinar; aluno perde os intervalos durante uma semana; frequentará o Gabinete (GAIA) durante esse período; situação passível de suspensão até 3 dias;
	j) Agredir colegas na sala de aula ou no recinto escolar;	j) Participação disciplinar; expulsão da sala de aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); situação passível de suspensão de 2 a 5 dias;
	k) Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor;	k) Participação disciplinar; expulsão da sala de aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); situação passível de suspensão de 3 a 6 dias;
	l) Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras;	l) Participação disciplinar; aluno perde os intervalos durante uma semana; frequentará o Gabinete (GAIA) durante esse período; situação passível de suspensão até 3 dias.

Tipo	Tipo Comportamento/Infração em sala de aula	Sanção (medida disciplinar associada)
Muito graves	a) Reincidência permanente e reiterada em qualquer uma das infrações graves;	a) Se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola imediatamente; serviço comunitário durante duas semanas; probabilidade de suspensão até 5 dias;
	b) Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada;	b) Se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); participação disciplinar; comunicação ao encarregado de educação para intervir; proibição de frequentar espaços lúdicos; suspensão de 5 a 10 dias;
	c) Roubo/furto;	c) Restituição do bem roubado /furtado; suspensão de 5 a 10 dias;
	d) Ofensas verbais para com professores / assistentes operacionais / colegas com extrema agressividade;	d) Se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); participação disciplinar; apresentar-se na Direção; suspensão até 5 dias;
	e) Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras;	e) Serviço comunitário; comunicação ao encarregado de educação; proibição de frequentar espaços lúdicos e visitas de estudo; suspensão até 3 dias;
	f) Provocação/coerção;	f) Participação disciplinar; presença no Gabinete (GAIA) para realizar tarefa; serviço comunitário;
	g) Ameaças/Intimidação (pares, professores e assistentes operacionais);	g) Se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); participação disciplinar; comunicação ao encarregado de educação para entrevista; apresentar-se na Direção; suspensão de 5 a 10 dias.
	h) Afrontamento / perseguição;	h) Serviço comunitário; comunicação ao encarregado de educação; suspensão até 5 dias;
	i) Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.);	i) Serviço comunitário; comunicação ao encarregado de educação; participação à GNR/CPCJ; suspensão de 5 a 10 dias;
	j) Destruição da propriedade pessoal;	j) Participação disciplinar; serviço comunitário; restituição do bem; suspensão de 5 a 10 dias;
	k) Associação a grupos com intuito violento;	k) Comunicação ao encarregado de educação; participação à GNR/CPCJ; suspensão de 5 a 10 dias;
	l) Reincidência na utilização indevida do material multimédia;	l) O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na Direção e só será devolvido no final do ano letivo; serviço comunitário;
	m) Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração grave.	m) Se ocorrer em aula, expulsão da aula com tarefa para o Gabinete (GAIA); participação disciplinar; proibição de frequentar espaços lúdicos e visitas de estudo; entrevista com encarregado de educação; situação passível de suspensão de 3 a 6 dias.